Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezasseis de Novembro de dois mil e seis.

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, realizada no dia dezasseis de Novembro de dois mil e seis.

Aos dezasseis dias do mês de Novembro de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Sr. João Barros Duarte, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fèteira Pedrosa;
- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr, Vereador Dr. João Paulo Pedrosa Chegou à reunião pelas 15,20 horas, durante a discussão e votação do processo de obras em nome de **VÍTOR ALVES APARÍCIO – REQ. 2835/06 – PC 820/05 – (PONTO 1 DA ORDEM DO DIA)**.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira ausentou-se da reunião pela 15,25 horas, para participar numa reunião da CPCJ, do processo de obras em nome de **JAIME MANUEL RASCÃO PIEDADE – REQ. 2534/06 – PC 428/05 (PONTO 1 DA ORDEM DO DIA)**.

Regressou pelas 18,10 horas, no decurso da discussão do projecto da Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira saiu da reunião pelas 19,15 horas, após a aprovação do ponto 25 dos assuntos não incluídos na ordem do dia, com a epígrafe: "**ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS**", não tendo regressado.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**

2. **INFORMAÇÃO PRÉVIA**

3. **ENCERRAMENTO PISO -1 EDIFÍCIO CRISTAL ATRIUM**

4. **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE – PROJECTO DE UM NOVO LAR DE IDOSOS**

5. **18.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006**

6. **EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO**

7. **"PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DA BOAVISTA – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO PAVILHÃO 1" – AJUSTE DIRECTO 20/00 – DEEM – RECEPÇÃO DEFINITIVA**

8. **"REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS PÚBLICOS EM S. PEDRO DE MOEL" – AJUSTE DIRECTO N.º 07/06 – DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

9. **"EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA AMIEIRINHA" – AJUSTE DIRECTO 12/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

10. **"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO PISO 0, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" – AJUSTE DIRECTO N.º 06/06 DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

11. **BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS ROSAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA MARIA ETELVINA MARTINS PEDROSO**

12. **CANTINAS ESCOLARES – REPOSIÇÃO DE DINHEIRO REFERENTE A SENHAS NÃO UTILIZADAS**

13. **PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER**

14. **RESUMO DE TESOURARIA**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

– INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SR. VEREADOR DR. ÁLVARO PEREIRA

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira informou que hoje mesmo deu entrada das certidões referentes ao último terreno que falta adquirir para o cemitério de Picassinos, tendo solicitado aos serviços que na próxima reunião camarária esteja presente a respectiva proposta de deliberação.

Depois desta deliberação, e de celebrada a competente escritura de compra e venda, avançar-se-á para o projecto.

– PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO – ENQUADRAMENTO/1ª REUNIÃO PLÉNÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE CORRDENAÇÃO

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho apresentou a informação elaborada pela Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico, referente ao "Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro – Enquadramento/1ª Reunião Plenária da Comissão Mista de Coordenação", tendo explicado o seu conteúdo, que se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente acta **(Anexo1)**.

– PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA E OUTROS MATERIAIS

1435 - O Sr. Vereador Artur de Oliveira informou que lhe têm chegado pedidos de alguns munícipes solicitando a cedência de pedra de calçada e outros materiais, destinados a executar passeios e outras infraestruturas que a Câmara lhes impôs que executassem aquando da aprovação das respectivas construções.

Nesta situação encontra-se o pedido apresentado pelo Sr. Manuel Joaquim Cintrão, residente na Rua do Sol, n.º 85, Ordem, Marinha Grande, apresentado em 18/10/2006, registado sob o n.º 9909, em que solicita a cedência de materiais para a requalificação do caminho público existente e que se destina a servir as duas moradias geminadas que está a construir na Guarda Nova, e/ou a cedência de materiais para o ramal de saneamento.

O Sr. Vereador disse que trouxe este assunto para que o executivo defina qual a orientação a seguir, uma vez que existe uma aprovação de construção condicionada à execução do arruamento.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que após o 25 de Abril se implementou uma política geral de dar a munícipes individuais a pedra e o lancil para executarem os passeios em frente das suas casas, contribuindo deste modo para alindar a cidade e aliviando um pouco os encargos dos proprietários, uma vez que na altura as possibilidades económicas não eram muitas.

Ultimamente, e durante o anterior executivo, esta prática já não era seguida, entendendo que deve mesmo acabar, dado que a realidade é outra. As possibilidades económicas das pessoas

são outras, e até os próprios encarregados dos serviços, que controlavam a boa utilização dos materiais cedidos por se encontrarem próximos das populações, estão agora mais distantes.

Tendo em conta os factores apontados, o Sr. Presidente pôs o assunto à consideração da Câmara, entendendo que a partir de agora se deve acabar com a situação, salvo em casos muito excepcionais de comprovado interesse do município.

A Câmara apreciou o pedido apresentado pelo Sr. Manuel Joaquim Cintrão, referente à cedência de materiais para a requalificação do caminho público existente e que se destina a servir as duas moradias geminadas que está a construir na Guarda Nova, e/ou a cedência de materiais para o ramal de saneamento, e delibera indeferi-lo pelos motivos atrás mencionados, ficando esclarecido que não é política da Câmara conceder, na generalidade, estes materiais para estas situações, salvo em casos muito especiais, suficiente e devidamente justificados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1436 - REQ 4061/05 – PC 809/05 – Presente requerimento de **SIMÕES SILVA & FILHOS, LDA.,** residente em Rua dos Vasos n.º 5, Cruz D'Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um bloco habitacional, sito em Rua Pintores do Vidro, Lote 7, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, nos termos do n.º 1 do Art.º 31º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por:

1. **Violar normas legais e regulamentares aplicáveis:**

    a) **Alínea c) do Art.º 69º do RGEU, por propor compartimentos habitáveis, designados por "cozinha", em todas as fracções que compõem o edifício, com larguras inferiores a 2.70 m;**

    b) **N.º 5 do Art.º 22º do RMEU, por a boxe de estacionamento designada por "garagem 4" não possuir uma profundidade mínima de 5.5 m.**

2. **Violar o regulamento do loteamento em vigor, por prever varandas balançadas, ao nível do 1.º andar, com uma dimensão, medida relativamente aos planos de fachada, superiores a 1.25 m;**

3. **Violar a planta síntese do loteamento em vigor, por ultrapassar a profundidade máxima de 14.5 m do respectivo polígono de implantação do bloco habitacional (face a proposta de marquises) e desrespeito pela profundidade mínima de 6 metros do terraço tardoz do prédio.**

Mais deliberou informar que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., sem que o requerente tenha apresentado qualquer alegação às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1437 - REQ 4059/05 – PC 810/05 – Presente requerimento de **SIMÕES SILVA & FILHOS, LDA.,** residente em Rua dos Vasos n.º 5, Cruz D'Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um bloco habitacional e comercial, sito em Rua Pintores do Vidro, Lote 8, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, nos termos do n.º 1 do Art.º 31º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por:

1. Violar normas legais e regulamentares aplicáveis:

a) Alínea c) do Art.º 69º do RGEU, por propor compartimentos habitáveis, designados por "cozinha", em todas as fracções que compõem o edifício, com larguras inferiores a 2.70 m;

b) N.º 5 do Art.º 22º do RMEU, por o boxe de estacionamento designada por "garagem 4" não possuir uma profundidade mínima de 5.5 m.

2. Violar o regulamento do loteamento em vigor, por prever varandas balançadas, ao nível do 1.º andar, com uma dimensão, medida relativamente aos planos de fachada, superiores a 1.25 m;

3. Violar a planta síntese do loteamento em vigor, por ultrapassar a profundidade máxima de 14.5 m do respectivo polígono de implantação do bloco habitacional (face a proposta de marquises) e desrespeito pela profundidade mínima de 6 metros do terraço tardoz do prédio.

Mais deliberou informar que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., sem que o requerente tenha apresentado qualquer alegação às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1438 - REQ 3460/06 – PC 566/02 – Presente requerimento de **CARLOS JORGE GAMEIRO SILVA**, residente em Rua 62 n.º 13, Boavista, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de uma moradia e telheiro, sita em Rua 62, Boavista, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1439 - REQ 3632/06 – PC 323/06 – Presente requerimento de **IRMÃOS CAMINHO - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.,** residente em Rua do Freixoeiro n.º 43, Escoura, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, sito em Rua Terreiro do Penisco, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 177/01, de 04/06;

b) Justificar a diferença de áreas existente entre a certidão da conservatória e as peças gráficas apreciadas.

1.2 Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua Terreiro do Penisco, cujo alinhamento, dimensões e materiais do mesmo deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

1.3 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados.

O muro confinante com a via pública não deverá exceder a altura de 0,80m, podendo contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70m, de acordo com as alíneas a) e b) do nº4 da alínea x) do artigo 3º do RMEU.

Nos muros entre estremas quando confinantes com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1,50m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1,80m;

1.5 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1440 - REQ 636/06 – PC 877/04 – Presente requerimento de **LINA MARIA VICENTE SANTOS**, residente em Rua da Portela n.º 8, Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da alteração e ampliação de uma moradia e anexo, sito em Rua da Portela n.º 8, Guarda Nova, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos seguintes elementos:

a) Projecto de estabilidade, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06;

b) Desenhos de sobreposição dos alçados, nos termos do disposto no Art.º 12º do RMEU.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1441 - REQ 2038/06 – PC 386/06 – Presente requerimento de **ANA CRISTINA PEDROSA VILELA,** residente em Rua dos Passagens n.º 12, Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro, sito em Amieira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

b) Apresentar planta de implantação prevendo a execução de passeios com 1,60m de largura e prever a sua execução na extensão total do prédio confinante com a Rua dos Passagens, cujo alinhamento, dimensões e materiais do mesmo deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

c) Apresentar elementos gráficos que prevejam a redução de altura, do alçado tardoz dos anexos;

1.2 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.3 O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b), do n.º 4, da alínea x), do Art.º 3º, do RMEU;

1.4 No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m;

1.5 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1442 - REQ 2693/06 – PC 591/03 – Presente requerimento de **CONQUEIOBRA – SOC. CONST. CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.,** residente em Rua do Cemitério n.º 40, Conqueiros, Freguesia de Souto da Carpalhosa e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de uma moradia e garagem, sita em Lote 18, Gaeiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, o presente projecto de alterações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1443 - REQ 3133/06 – PC 440/03 – Presente requerimento de **DAVID BARBEIRO GASPAR,** residente em Rua dos Poços n.º 63, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Rua da Alegria, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

a) **Projectos das especialidades aplicáveis, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do n.º 4 do Art.º 20º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 177/01, de 04/06;**

b) **Planta de implantação, nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 10º do RMEU;**

c) **Cortes longitudinal e transversal, nos termos do disposto nos n.º 3 e n.º 5 do Art.º 10º do RMEU.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1444 - REQ 4060/05 – PC 811/05 – Presente requerimento de **SIMÕES SILVA & FILHOS, LDA.,** residente em Rua dos Vasos n.º 5, Cruz D'Areia, Freguesia e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um bloco habitacional, sito em Rua dos Lapidarios, Lote 10, Embra, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Indeferir, nos termos do n.º 1 do Art.º 31º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 177/01, de 04/06, designadamente por:

1. **Violar normas legais e regulamentares aplicáveis:**

    a) **Alínea c) do Art.º 69º do RGEU, por propor compartimentos habitáveis, designados por "cozinha", em todas as fracções que compõem o edifício, com larguras inferiores a 2.70 m;**

    b) **N.º 5 do Art.º 22º do RMEU, por a boxe de estacionamento designada por "garagem 4" não possuir uma profundidade mínima de 5.5 m.**

2. **Violar o regulamento do loteamento em vigor, por prever varandas balançadas, ao nível do 1.º andar, com uma dimensão, medida relativamente aos planos de fachada, superiores a 1.25 m;**

3. **Violar a planta síntese do loteamento em vigor, por ultrapassar a profundidade máxima de 14.5 m do respectivo polígono de implantação do bloco habitacional (face a proposta de marquises) e desrespeito pela profundidade mínima de 6 metros do terraço tardoz do prédio.**

Mais deliberou informar que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., sem que o requerente tenha apresentado qualquer alegação às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1445 - REQ 2949/06 – PC 108/06 – Presente requerimento de **GRANDUPLA – FÁBRICA PLÁSTICOS, S.A.,** com sede em Pero Neto, Apartado 15, Freguesia e Concelho da Marinha

Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um posto de abastecimento de gasóleo para consumo próprio, sito em Charneca da Amieira, Pero Neto, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora, Dra. Cidália Ferreira esteve ausente durante a discussão e votação do presente processo por se ter declarado impedida nos termos do art.º 44º n.º 1, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o representante do titular é seu primo.

1446 - REQ 3703/06 – PC 787/05 – Presente requerimento de **ANA RITA PIEDADE FRANCISCO,** residente em Rua dos Peixeiros n.º 21, Martingança, Freguesia e Concelho de Alcobaça, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de uma moradia e garagem, sita em Rua dos Carrasqueiros, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

1.1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec. -Lei n.º 177/01, de 04/06;

b) Peças desenhadas que prevejam a abolição da janela da Instalação sanitária localizada no alçado nascente, conforme se prevê no ponto 7 do Artº 16º do Dec. -Lei 64/90 de 21/02, bem como a diminuição da profundidade da varanda coberta a poente, por forma a que o seu limite se localize a 3m da extrema, fazendo assim cumprir o preceituado no Art.75º do RGEU.

1.2. Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Rua dos Carrasqueiros, cuja informação sobre alinhamento, dimensões e materiais, deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

1.3. A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4. Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da

implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1447 - REQ 2835/06 – PC 820/05 – Presente requerimento de **VITOR ALVES APARICIO,** residente em Rua 7 n.º 144, Fonte Santa, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de anexos, sito em Rua 7, Fonte Santa, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1448 - REQ 2701/06 – PC 15/06 – Presente requerimento de **RUI VASCO RODRIGUES MENINO,** residente em Rua de Diu n.º 24, Casal dos Ossos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Rua 1º de Dezembro, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto das especialidades, condicionado a que a rede predial de drenagem de águas pluviais, constituída apenas pelas águas das caleiras e de uma grelha, seja drenada para o terreno permeável envolvente à construção.

Mais deliberou informar que deverá apresentar peças gráficas rectificativas relativamente à altura prevista para a execução dos muros laterais e frontais, em conformidade com o deliberado no ponto 1.4 da Deliberação de Câmara de 03/03/06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1449 - REQ 2861/06 – PC 772/99 – Presente requerimento de **PRÉDIO MARINHA-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.,** residente em Rua das Portas Verdes n.º 13, loja A cave, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de um edifício habitacional, sito em Rua 2, Escoura, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de alterações apresentado, condicionado a que em relação ao traçado das redes de águas (pública e do furo), seja dado cumprimento integral ao apresentado, de forma a não haver qualquer tipo de ligação entre as duas redes e tendo em consideração o exposto no art. 7.º do Regulamento de distribuição de águas do Concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1450 - REQ 2534/06 – PC 428/05 – Presente requerimento de **JAIME MANUEL RASCÃO PIEDADE**, residente em Rua da Marinha Grande n.º 40, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de um estabelecimento de bebidas, sito em Rua José Moreira n.º 37, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1) **Apresentar no prazo máximo de 6 meses a contar da data da notificação os projectos de especialidades aplicáveis previstos no n.º 5 do art.º 11.º da Portaria 1110/2001 de 19/Set;**

2) **Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente um passeio na frente do terreno, com dimensões, materiais e alinhamento a serem oportunamente definidos pelos Serviços Técnicos desta Câmara;**

3) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

4) **Prever a instalação dos contadores de água, um por cada consumidor, em forma de bateria no exterior do edifício, junto á entrada contígua com a via pública.**

5) **Pagamento de taxa de compensação ao município, face à não cedência de espaço por parte do proprietário do prédio e por não se justificar qualquer equipamento ou espaço verde, nos termos da Secção III, do R.M.E.U., o valor pecuniário de 3.292,98 €.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1451 - REQ 3141/06 – PC 77/05 – Presente requerimento de **CASA PANORAMA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.,** residente em Rua das Portas Verdes n.º 13, Loja A Cave, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao projecto das especialidades, referente ao processo de licenciamento da construção de um bloco habitacional e muros, sito em Rua do Ribeiro, Fonte Santa, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o novo projecto de drenagem da rede de esgotos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1452 - REQ 3429/06 – PC 321/06 – Presente requerimento de **JÚLIO SALVADOR TIMÓTEO**, residente em Rua 1º de Dezembro n.º 60, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da alteração e ampliação de um edifício e construção de um muro, e alteração de uso passando a a habitação e actividade industrial, sita em Rua das Sorraipas, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Projectos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4, do Art.º 20º, do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16/12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec. -Lei n.º 177/2001, de 04/06;**

    b) **Pelo facto de submeter o edifício ao regime de propriedade horizontal, deverá descriminar as partes do edifício correspondentes às várias fracções e as partes comuns, por forma a que fiquem devidamente individualizadas, bem como o valor relativo a cada fracção expresso em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio e ainda os demais elementos que o requerente considere como necessários para a constituição do edifício em regime de propriedade horizontal, conforme previsto no ponto 8 do Artº1415º do Código Civil;**

    c) **Apresentar licenciamento industrial conforme previsto no Dec. -Lei 69/03 de 10/04;**

    d) **Apresentar o pedido de licenciamento de muros da vedação.**

2. **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;**

3. **O muro confinante com a via pública seja executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0.80 m, contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0.70 m, sendo o alinhamento do muro, confinante com a via pública, solicitado aos serviços competentes da Câmara.**

4. **No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro a altura de 1.8 m de altura.**

5. **Execução de passeio na extensão total do prédio confinante com arruamentos públicos, cujo alinhamento, dimensão e tipo de materiais a utilizar deverá oportunamente solicitar aos serviços competentes desta Câmara.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1453 - REQ 2788/06 – PC 668/04 – Presente requerimento de **PRÉDIO MARINHA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.,** residente em Rua das Portas Verdes n.º 13, Loja A, Cave, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de uma moradia, anexos e muros, sito em Rua dos Fornalistas, Pero Neto, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. **Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:**

    a) **Plantas à escala 1/100 com indicação de destino de cada compartimento, nos termos do n.º 4 do Art.º 10º do RMEU;**

    b) **Cortes longitudinais e transversais, devidamente cotados, nos termos do n.º 5 do Art.º 10º do RMEU;**

    c) **Elementos gráficos que visem a representação da entrada pedonal exterior e muros de vedação contíguos com a via pública, à escala 1/100, face o proposto em planta de implantação, à escala 1/200.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1454 - REQ 3061/06 – PC 80/06 – Presente requerimento de **PAULO NUNO ALVES OLIVEIRA NETO SILVA,** residente em Rua dos Outeirinhos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um armazém, sito em Rua Nova do Moinho de Cima, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, dos projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos – devendo neste caso contemplar-se a execução de fossa estanque, devidamente dimensionada, assim como pré-instalação que permita a futura ligação a rede pública de esgotos - e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro;**

b) **Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio na totalidade da frente do**

terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir no local pelos serviços respectivos da Câmara;

c) **A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09;**

d) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1455 - REQ 2354/06 – PC 1040/02 – Presente requerimento de **SOLPEDROSAS-CONSTRUÇÕES, LDA.,** residente em Rua das Rosas n.º 18, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional e comercial, e destaque de uma parcela de terreno, sito em Portela, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Mais deliberou informar que o presente licenciamento contempla a globalidade do edifício com excepção da actividade de restauração e bebidas que pretende levar a efeito na fracção "B", por esta carecer de licenciamento específico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1456 - REQ 3644/06 – PC 32/06 – Presente requerimento de **INFORBUILD – CONSTRUÇÕES, LDA.,** residente em Av. Beato Nuno, Lote 6, Cave A, n.º 441, Cova Leiria, Freguesia de Fátima e Concelho de Ourém, solicitando a aprovação do processo de licenciamento, e projectos das especialidades, da construção de uma moradia unifamiliar e muros, sita em Urbanização das Gaeiras, Lote 60, Gaeiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.1 Apresentar peças gráficas rectificativas que venham dar cumprimento ao definido na alínea d) do nº3 do art.º11 da portaria 1110/01 de 19/Set. nomeadamente, cortes longitudinais e transversais à escala 1/50 ou 1/100 abrangendo o terreno , com indicação do perfil existente e o proposto;

1.2 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90,

de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.3 Aquando do levantamento da licença de construção, deverá apresentar do projecto de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

2. Mais se informa que:

2.1 Apesar de o termo de responsabilidade fazer referência a pretensão de edificar muros, não são apresentadas peças escritas e desenhadas nesse sentido pelo que, quando pretender fazê-lo, deverá organizar o respectivo processo.

2.2 Em memória descritiva refere-se que a cércea da construção é de 8 m, mas não poderá exceder os 6,5m.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - INFORMAÇÃO PRÉVIA

1457 - REQ 706/06 – PC 446-05 – Presente requerimento de **MINISTÉRIO DA ECONOMIA - DELEG. REG. DO CENTRO,** residente em Rua Câmara Pestana n.º 74, Freguesia e Concelho de Coimbra, solicitando a aprovação da localização de um estabelecimento comercial em nome de Feira Nova - hipermercados, S.A., sito em Estrada da Nazaré, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar a localização do estabelecimento, com os seguintes condicionalismos:

1.- Requalificação do troço viário compreendido entre a rotunda da Amieirinha, a Sul, e a da Av. Eng.º Arala Pinto, a Norte, contemplando, para além da criação de uma via paralela, para entradas e saídas do terreno, o seu alargamento de modo a que esse troço apresente um perfil mínimo composto por duas faixas de rodagem, com duas vias cada, separadas por separador com iluminação pública, para além da reformulação/alargamento das rotundas mencionadas;

2.- A requalificação referida no número anterior deverá igualmente contemplar a criação e/ou reforço das infra-estruturas de saneamento, que englobe a execução de um colector pluvial, a ligar à rede existente situada a Norte do Estádio Municipal, de abastecimento de água, gás, telefones e electricidade ao longo dessa via, para além da requalificação e arranjo dos espaços envolventes que se venha a verificar como necessária;

3.- Esta requalificação deverá ser antecedida pela apresentação de um processo autónomo de obras de urbanização, a elaborar e instruir de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e demais legislação conexa;

4.- O edifício deverá ser reformulado de modo a garantir uma relação formal mais correcta com o espaço urbano envolvente, nomeadamente criando uma frente edificada que acompanhe o desenvolvimento da Av. Dr. José H. Vareda, a Nascente, para além de se dever reduzir a área impermeabilizada, nomeadamente ao nível dos espaços situados no seu logradouro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - ENCERRAMENTO PISO -1 EDIFÍCIO CRISTAL ATRIUM

1458 - Presente fax urgente da ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, datado de 16/11/2006, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e se anexa à presente acta **(Anexo 2)**.

A Câmara Municipal apreciando o fax da ACIMG concordou em efectuar diligências junto do banco BANIF no sentido das preocupações de segurança e interesse público que o encerramento deste espaço acarreta para o funcionamento do Centro e para as pessoas que o utilizam.

Mais delibera acometer o assunto ao Gabinete Jurídico no sentido de estudar que outras iniciativas podem ser tomadas para salvaguardar o interesse público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE – PROJECTO DE UM NOVO LAR DE IDOSOS

1459 - A Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande fez chegar ao Sr. Presidente e a todos os Srs. Vereadores, durante a reunião, uma carta datada de 15/11/2006, referente ao projecto de construção de um novo lar de idosos, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e de que se anexa cópia à presente acta **(Anexo 7)**, em que solicita "... uma reunião urgente com todos os vereadores eleitos, para, em conjunto, explicarmos o que se passa e sabermos se vale a pena esperar alguma solução".

O Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho, responsável pelo Pelouro do Urbanismo, mostrou a sua indignação perante o conteúdo ofensivo da referida carta, nomeadamente para com a sua pessoa, uma vez que a Câmara Municipal demonstrou desde o primeiro instante intenção de viabilizar o projecto.

Para melhor compreensão do projecto, esteve presente o respectivo processo de construção, tendo o Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares procedido à sua explicação.

O Sr. Presidente pôs à apreciação de todos a realização da reunião pedida pela Santa Casa da Misericórdia e quais os membros do executivo que deverão estar presentes, entendendo que a sua presença não é necessária, uma vez que o Pelouro do Urbanismo é da responsabilidade do Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa propôs que se realize uma reunião tripartida entre a Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico, a Divisão de Licenciamento de Obras Particulares e a Santa Casa da Misericórdia, e, se por razões de interesse público que se prendem com a construção da estrada, a Santa Casa tiver que alterar o projecto e ver acrescidos os custos da construção, entende que a Câmara deverá ressarcir a instituição desses encargos adicionais.

Depois de auscultada a opinião de todos, foi deliberado realizar com a Santa Casa da Misericórdia a reunião solicitada pela instituição, com vista a analisar o projecto de construção de um novo lar de idosos, estando presentes, pela parte da Câmara, o Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho, responsável pelo Pelouro do Urbanismo, e técnicos da Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico e da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - 18.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2006

1460 - Presente proposta da 18ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2006, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

15ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2006, no valor de 338.314,49 euros nos reforços e 338.314,49 euros nas anulações;

12ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2006 no valor de 140.883,86 euros nos reforços e 132.888,86 euros nas anulações;

13ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2006 no valor de 60.188,00 euros nos reforços e 147.200,00 euros nas anulações.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera aprovar 18ª modificação ao orçamento, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa proferiu a seguinte declaração de voto:

"Abstive-me da modificação, mas não concordo com o procedimento de fazer os pais virem à Câmara receber o subsídio da Acção Social Escolar porque isto significa uma burocratização total do procedimento administrativo envolvendo os funcionários nestas tarefas retirando-as de outras que lhe pertencem e que têm a ver com a actividade regular da Câmara.
Por outro lado, este sistema funcionou bem nas escolas, os professores acompanharam os pais e os alunos na atribuição do respectivo subsídio, chamando-os à atenção quando estes não reclamavam em tempo devido e isso foi sempre um auxiliar precioso às famílias. Esta alteração vai acarretar dificuldades às famílias e quiçá a impossibilidade de muitas delas, das

mais carenciadas, poderem usufruir de um subsídio que pode ser vital para o sucesso escolar das suas crianças."

Esta declaração de voto foi subscrita pelos Srs. Vereadores Dr. Álvaro Pereira e Dr.ª Cidália Ferreira.

6 - EMBELEZAMENTO DE SEPULTURAS TEMPORÁRIAS – CASAL GALEGO

1461 - Presentes requerimentos, referentes ao embelezamento de sepulturas do Cemitério de Casal Galego, e que passamos a identificar:

- **Avelino Gaspar**, solicita autorização para colocação de lápide e revestimento em pedra mármore, na sepultura temporária n.º **1815** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 9910 de 18.10.2006;

- **Odília de Fátima da Costa Fagundes**, solicita autorização para colocação de lápide e construção de murete, na sepultura temporária n.º **1870** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 10120 de 25.10.2006;

- **Maria Beatriz de Noronha Abreu Melo de Noronha Gallo**, solicita autorização para construção de murete, na sepultura temporária n.º **1837** do cemitério de Casal Galego – registo de entrada n.º 10226 de 27.10.2006;

Considerando que:

- O artigo 51º do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, refere que o pedido de licenciamento para revestimento de sepultura (…) temporária é aprovado pela Câmara Municipal;

- Findo o período de inumação, o revestimento das sepulturas temporárias é retirado pelo requerente ou familiares, no prazo fixado pela Câmara Municipal (cfr. n.º 3 do artigo e Regulamento citado);

- A Câmara substituir-se-à ao(s) interessado(s) sempre que não for respeitado o prazo referido no número anterior, correndo as despesas por conta do infractor, revertendo para a Câmara os materiais de revestimento retirados (cfr. n.º 4 do artigo e Regulamento citado).

A Câmara, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 64º n.º 7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigo 51º n.º 1 do Regulamento dos Cemitérios Municipais da Marinha Grande, autorizar a colocação nas referidas sepulturas temporárias, dos revestimentos solicitados.

Mais delibera informar os requerentes que findo os 3 anos, e caso estejam terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, proceder-se-á à exumação das ossadas,

sendo os mesmos obrigados a retirar o revestimento colocado já que se tratam de sepulturas temporárias.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DA BOAVISTA – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO PAVILHÃO 1" – AJUSTE DIRECTO 20/00 – DEEM - RECEPÇÃO DEFINITIVA

1462 - Presente Auto de Recepção Definitiva, indicada em epígrafe, adjudicada a Manuel Batista Pereira, com sede na Rua Fonte Elvira, 21, Vieira de Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber definitivamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto nos artºs 227.º e 229.º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - "REMODELAÇÃO DOS BALNEÁRIOS PÚBLICOS EM S. PEDRO DE MOEL" – AJUSTE DIRECTO N.º 07/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1463 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Areil, Soc. de Construções e Artefactos de Cimento, Lda.", com sede em Ponte da Pedra, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - "EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA AMIEIRINHA" – AJUSTE DIRECTO 12/06 – DEEM - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1464 - Presente Auto de Recepção Provisória, indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "J. Carreira Soares, Construções, S.A.", com sede na Rua Casal Cego – Covinhas, Marrazes, Leiria.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções

dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219.º do Dec-Lei nº 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO PISO 0, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO" – AJUSTE DIRECTO N.º 06/06 DEEM – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

1465 - Presente Auto de Recepção Provisória, da obra indicada em epígrafe, adjudicada à Firma "Outeirobra – Construções Civis, Lda.", com sede Rua das Voltas, 37, Outeiro da Fonte, Carvide.

A Câmara verificando pelo auto referido que a obra foi executada de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente a obra referenciada, de acordo e para os efeitos do previsto no art.º 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS ROSAS – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA MARIA ETELVINA MARTINS PEDROSO

1466 - A Câmara adjudicou em 23 de Maio de 2001 a empreitada de «Beneficiação da Rua das Rosas.» Para que a obra se pudesse realizar tornou-se necessário solicitar a cedência de diversos terrenos.

Presente ficha dos Serviços Técnicos relativa a acordo para cedência de terreno necessário do prédio propriedade da Senhora Maria Etelvina Martins Pedroso, que confronta a Norte com Rua das Rosas, a Sul com serventia particular, a Nascente com Rua da Calçada e a Poente com Palmira Filipe Rodrigues, com artigo matricial n.º 9509. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (82,5 metros quadrados), solicitando execução de muro igual ao existente.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 82,5 metros quadrados, do prédio de que é dona a Senhora Maria Etelvina Martins Pedroso, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º 9509, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1844/060387, que confronta a Norte com Rua das Rosas, a Sul com Maria Etelvina Martins Pedrosa, a Nascente com Rua Fernando Alvarez Baridó e a Poente com Rua das Rosas. Os termos da cedência desta parcela de terreno para o alargamento da Rua das Rosas, que passa a integrar o domínio público, estabelece, execução de muro igual ao existente, de conta da Câmara, conforme consta da ficha anexa elaborada pelos nossos Serviços Técnicos (Anexo 3).

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - CANTINAS ESCOLARES – REPOSIÇÃO DE DINHEIRO REFERENTE A SENHAS NÃO UTILIZADAS

1467 - A Câmara Municipal apreciou a informação n.º 59 de 27/10/2006 do sector de educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, relativamente ao pedido efectuado por 3 encarregados de educação de restituição de dinheiro referente a senhas de almoço adquiridas nas cantinas escolares existentes nas escolas 1º ciclo do concelho e que por motivos diversos não foram utilizadas no decorrer do ano lectivo.

Analisado os pedidos e tendo em conta que esta situação está directamente relacionada com o modo implementado por esta autarquia para venda de senhas nas referidas cantinas (as senhas são vendidas num n.º mínimo de 5 senhas), delibera, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo n.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, restituir o dinheiro correspondente ás senhas não utilizadas aos seguintes encarregados de educação:

Identificação do Encarregado de Educação	Morada/ Contacto	BI	N.º Contribuinte	Valor a restituir	Cantina onde foram adquiridas as senhas
Paulo Jorge Fernandes Ferreira	Travessa da 1º Maio, Lote 24 r/ch Dtº Casal dos Ossos Mª Grande	10558865	203324153	14,74€ (referente a 11 senhas cada a 1.34€)	Arquivo Municipal
Anabela Ribeiro dos Santos	R. da Juventude, n.º 66 Picassinos – M.ª Grande	8687815	184747317	32,16€ (referente a 24 senhas cada a 1.34€)	Cantina da Comeira
Fabiane Silva Alcântara Camara	R. Vila Real Stº António n.º 11 – 1º Dtº Embra – M.ª Grande	05167/2005 (cédula de matricula de cidadão brasileiro)	252164288	6,70€ (referente a 5 senhas cada a 1.34€)	Cantina da Ordem

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – PEDIDO DE PARECER

1468 - Presente processo relativo a uma candidatura ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, remetido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, através do ofício registado sob o n.º 10533, de 08/11/2006, solicitando o parecer da Câmara Municipal relativamente ao projecto do qual é promotora a seguinte candidata:

Luzia Maria de Seixas Guedes Lopes – criação de uma actividade de "Comércio a Retalho de Produtos para Animais de Companhia", sob a forma jurídica de empresário em nome individual, com o CAE 52120, com sede social na Rua do Lameiro, n.º 1, Casal Galego, da freguesia de Marinha Grande, e que visa a criação de um posto de trabalho.

A Câmara, depois de analisar o referido processo, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria N.º 196-A/2001, de 10 de Março, delibera emitir parecer favorável sobre o projecto supramencionado, referente ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, alertando a promotora para a necessidade de as instalações possuírem alvará de licença de utilização para o fim pretendido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia quinze de Novembro de dois mil e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **4.020.020,41€ (quatro milhões, vinte mil, vinte euros e quarenta e um cêntimo).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. **PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO**
2. **PROCESSOS DE LOTEAMENTO**
3. **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DE UM MEMBRO DO EXECUTIVO**
4. **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA EM AVENIDA DA LIBERDADE, BLOCO L 2.º FRENTE DIREITO, CASAL DE MALTA, A MARIA FILOMENA BERNARDO SANTOS, POR FALTA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE SEGURANÇA**

5. **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 256, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 16/02/2006 COM O TÍTULO " FRACÇÃO HABITACIONAL ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE: VENDA DE FRACÇÃO AO MORADOR ADQUIRENTE: JOÃO ALBERTO COURADO LOUREIRO, ATRAVÉS DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA**

6. **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO " FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE: REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES**

7. **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO " FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE: REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES**

8. **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE: REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES**

9. **ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NA RUA 4, BLOCO 3, 3ºB, CASAL DE MALTA A MARIA INÊS ALVES DA SILVA BARBOSA, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL**

10. **ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIA DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE**

11. **PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA RUA 4, BLOCO 2, 3º ESQ., POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**

12. **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/PM/2006 – RELATÓRIO FINAL – ARGUIDO: CARLOS SANTOS AMARAL**

13. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS COELHOS – MARINHA PEQUENA " – CONCURSO LIMITADO N.º 16/2006 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

14. **"BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS COELHOS – MARINHA PEQUENA " – CONCURSO LIMITADO N.º 16/2006 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

15. **"SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DE AGUA, EXECUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA VARZEA/PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PICASSINOS - MACEIRA " – CONCURSO LIMITADO N.º 12/2006 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

16. **"SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA VARZEA/PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PICASSINOS – MACEIRA " – CONCURSO LIMITADO N.º 12/2006 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

17. **"SUBSTITUIÇÃO DE CAIXAS DE VISITA E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL N.º 535 – GARCIA " – CONCURSO LIMITADO N.º 14/2006 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

18. **"SUBSTITUIÇÃO DE CAIXAS DE VISITA E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL N.º 535 – GARCIA " – CONCURSO LIMITADO N.º 14/2006 (DIRM) – NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA**

19. **APOIO A PROJECTOS DE COLECTIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE**

20. **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO**

21. **APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007**

22. **CURPI: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DE CONVÍVIO, INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL DOS REFORMADOS DA FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA**

23. **SUBSÍDIO À BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO E RECREIO DA PRAIA DA VIEIRA – OBRAS NA SEDE**

24. **PEDIDO DE APOIO PARA A INICIATIVA DO III MEETING FRIENDS NO ÂMBITO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE NA PRAIA DA VIEIRA**

25. **ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLAR ES A ALUNOS CARENCIADOS**

26. **AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO PROJECTO LEIRIA REGIÃO DIGITAL**

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

1 - PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO

1469 - REQ 2697/05 – PC 564/05 – Presente requerimento de **MANUEL FERNANDES MOREIRA CARREIRA,** residente em Rua do Lameirão n.º3, 1º, Camarnal, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um muro, sito em Rua Alfredo Rosa/Rua dos Eucaliptos, Camarnal, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir com os seguintes condicionalismos:

a) **O muro confinante com a via pública terá de ser executado em alvenaria, devidamente rebocado e pintado, não podendo exceder a altura de 0,80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70 m.**

b) **O alinhamento do muro junto á via pública terá de ser definido pelos serviços responsáveis desta Câmara, uma vez que se trata de uma legalização e o muro que se encontra executado no local não se encontra devidamente alinhado, o que significa que o executado deve ser demolido.**

c) **Porém a emissão da licença para esta construção só será feita perante a comprovação de ter havido a demolição do muro que já se encontra edificado.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1470 - REQ 5064/02 – PC 1092/02 – Presente requerimento de **ROGÉRIO SANTOS RODRIGUES,** residente em Av. Do Vidreiro n.º 36, 5º, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da alteração de um edifício destinado a oficina de automóveis, sito em Marinha Pequena, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou deferir com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentar no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a)- Projecto das especialidades aplicáveis, nos termos previstos no nº4, do Art.20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;

b)- Planta de alterações do r/c com indicação a vermelho e amarelo dos vãos que são alterados.

2.- Esta tomada de decisão assenta no parecer nº209 emitido pela CCDR-C que refere que, as obras de alteração ou reconstrução de edificações existentes (e legais)

anteriores ao PDM, estão sempre enquadradas pelo nº2 do Art.60º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, pelo que o seu licenciamento /autorização não pode ser recusado com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, quando a natureza dessas obras não agrava as desconformidades com o PDM.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1471 - REQ 3015/06 – PC 668/04 – Presente requerimento de **PRÉDIO MARINHA – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.,** residente em Rua das Portas Verdes n.º 13, Loja A Cave, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia, anexo e muros, sito em Rua dos Fornalistas, Pero Neto, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1472 - REQ 2137/06 – PC 867/05 – Presente requerimento de **BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.,** residente em Rua do Mesquita n.º 6, Torre B, 6º C, Freguesia de S. Sebastião da Pedreira e Concelho de Lisboa, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da alteração de uma fracção comercial para uma agência bancária, sita em Av. Victor Gallo n.ºs 80/82, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas.

Mais deliberou informar que não deu cumprimento ao solicitado nas alíneas b) e c) do ofício nº817/06 de 27/04.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1473 - REQ 3515/06 – PC 258/06 – Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTÓDIO MORAIS VARELA**, residente em Rua D. Dinis n.º 2, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de moradia e muros, sita em Juncal, Lote 14, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, de projecto da rede de gás devidamente aprovada pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1474 - REQ 3252/06 – PC 207/06 – Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTÓDIO MORAIS VARELA**, residente em Rua D. Dinis n.º 2, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia e muros, sita em Lote 13, Juncal, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, de projecto da rede de gás devidamente aprovada pela entidade licenciadora.

Mais deliberou informar que se encontram em falta os elementos solicitados pela alínea b) da Deliberação de 24/08/06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1475 - REQ 3253/06 – PC 206/06 – Presente requerimento de **MARIA ASCENSÃO FERREIRA CUSTÓDIO MORAIS VARELA**, residente em Rua D. Dinis n.º 2, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia e muros, sita em Lote 12, Juncal, Amieirinha, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, de projecto da rede de gás devidamente aprovada pela entidade licenciadora.

Mais deliberou informar que se encontram em falta os elementos solicitados pela alínea b) da Deliberação de 24/08/06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1476 - REQ 2636/06 – PC 561/05 – Presente requerimento de **MANUEL SARAIVA, S.A.,** residente em Av. Victor Gallo n.º 98, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Urbanização das Gaeiras, Lote 115, Gaeiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com os seguintes condicionalismos:

a) **apresentar aquando do levantamento da licença de construção, de projecto da rede de gás devidamente aprovada pela entidade licenciadora.**
b) **apresentar dentro do prazo anteriormente estipulado para entrega das especialidades de novas plantas com a rede de águas pluviais, onde deverá prever a drenagem para a zona envolvente á construção, dado não existir colector pluvial;**
c) **apresentar dentro do prazo anteriormente estipulado para entrega das especialidades de novas peças desenhadas com a indicação em perfil das cotas do terreno e a profundidade das caixas de visita até à caixa de ramal de ligação (inclusivé).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1477 - REQ 2635/06 – PC 562/05 – Presente requerimento de **MANUEL SARAIVA, S.A.,** residente em Unqueira, Apartado 25, Freguesia de Unqueira e Concelho de Ourém, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Urbanização das Gaeiras, Lote 116, Gaeiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com os seguintes condicionalismos:

a) **apresentar aquando do levantamento da licença de construção, de projecto da rede de gás devidamente aprovada pela entidade licenciadora.**
b) **apresentar dentro do prazo anteriormente estipulado para entrega das especialidades de novas plantas com a rede de águas pluviais, onde deverá prever a drenagem para a zona envolvente á construção, dado não existir colector pluvial;**
c) **apresentar dentro do prazo anteriormente estipulado para entrega das especialidades de novas peças desenhadas com a indicação em perfil das cotas do terreno e a profundidade das caixas de visita até à caixa de ramal de ligação (inclusivé).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1478 - REQ 2564/06 – PC 705/05 – Presente requerimento de **MANUEL R. MARQUES – SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PUBLICAS, LDA.,** residente em Rua do Carreirinho n.º 15, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção e um edifício habitacional, anexos e muros, sito em Rua dos Cardos, Lote 3, Cartaxo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira esteve ausente durante a discussão e votação do presente processo por se ter declarado impedido, nos termos do art.º 44º, n.º 1, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o representante do titular é seu primo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1479 - REQ 2565/06 – PC 704/05 – Presente requerimento de **MANUEL R. MARQUES – SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS PUBLICAS, LDA.,** residente em Rua do Carreirinho n.º 15, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional e muros, sito em Rua dos Cardos, lote 4, Cartaxo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira esteve ausente durante a discussão e votação do presente processo por se ter declarado impedido, nos termos do art.º 44º, n.º 1, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que o representante do titular é seu primo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1480 - REQ 3755/06 – PC 584/06 – Presente requerimento de **LEIRIESPERANÇA – CONSTRUÇÕES, LDA.,** residente em Rua do Carreirinho n.º 15, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento, e projectos das especialidades, da construção de uma moradia unifamiliar, sita em Rua Ilha da Madeira, Lote 21, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de arquitectura e os projectos de especialidades, com os seguintes condicionalismos:

Apresentar no prazo máximo de seis meses a contar da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Apresentar elementos esclarecedores quanto à ventilação das I.S. interiores (RT.87º do RGEU), devidamente representados em planta;**

b) **Novo projecto de rede de águas devidamente dimensionado para a rede existente no local, tendo em conta que o diâmetro existente na rede é inferior ao diâmetro proposto em projecto.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1481 - REQ 3756/06 – PC 585/06 – Presente requerimento de **LEIRIESPERANÇA – CONSTRUÇÕES, LDA.,** residente em Rua do Carreirinho n.º 15, Casal dos Claros, Freguesia de Amor e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento, e

projectos das especialidades, da construção de uma moradia unifamiliar, sita em Rua Ilha da Madeira, Lote 22, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir o projecto de arquitectura e os projectos de especialidades, com os seguintes condicionalismos:

Apresentar no prazo máximo de seis meses a contar da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Apresentar elementos esclarecedores quanto à ventilação das I.S. interiores(ART.87º do RGEU), devidamente representados em planta;**

b) **Novo projecto de rede de águas devidamente dimensionado para a rede existente no local, tendo em conta que o diâmetro existente na rede é inferior ao diâmetro proposto em projecto.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1482 - REQ 3450/06 – PC 37/04 – Presente requerimento de **FERNANDO GOMES PEDROSA,** residente em Rua do Campo n.º 22, no Lugar do Boco, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação das alterações ao processo inicial de licenciamento da construção de uma moradia, sita em Rua das Chedas, Boco, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

a) **Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data de notificação de projecto de estabilidade, face as alterações introduzidas em período de execução da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do Art.º 20º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 177/01, de 04/06.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1483 - REQ 3716/06 – PC 330/06 – Presente requerimento de **ANABELA SOUSA JORGE,** residente em Rua dos Vidreiros n.º 39, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de uma moradia e anexo, sito em Barqueiro, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

1.1 Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do Art.º 20º, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

1.2 Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com a Travessa de Leiria, cujo alinhamento, dimensões e materiais do mesmo deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;

1.3 A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;

1.4 Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados.

O muro confinante com a via pública não deverá exceder a altura de 0,80m, podendo contudo ser encimado por elementos gradeados com a altura máxima de 0,70m, de acordo com as alíneas a) e b) do nº4 da alínea x) do artigo 3º do RMEU.

Nos muros entre estremas quando confinantes com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior, numa extensão de até 1,50m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1,80m;

1.5 Apresentar Termo de responsabilidade que contemple a execução de muros;

1.6 Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1484 - REQ 2647/06 – PC 617/05 – Presente requerimento de **RITA PEDRO E LUIS BARRETO, LDA.,** residente em Rua 25 de Abril n.º 13, Loja R/c Dto, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento de um estabelecimento de bebidas, sito em Rua 25 de Abril n.º 13 R/c, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1485 - REQ 3240/05 – PC 831-05 – Presente requerimento de **FERNANDO JOSÉ ROCHA CONSTÂNCIO,** solicitando a aprovação do pedido de certidão referente a uma divisão de propriedade por arruamento, sita em Estrada das Trutas, Casal Galego, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1486 - REQ 2838/06 – PC 789/05 – Presente requerimento de **RUI JOSÉ GOMES DUARTE,** residente em Rua do Campo de Futebol, Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de uma moradia e garagem, sita em Rua do Valigoto, Pilado, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados, com os seguintes condicionalismos:

a) **apresentar aquando do levantamento da licença de construção, do projecto da rede de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.**

b) **apresentar dentro do prazo anteriormente solicitado para entrega das especialidades, de novas peças rectificativas na qual preveja a construção de uma fossa estanque sem qualquer tipo de poço absorvente, bem como a planta com indicação da localização da fossa estanque.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1487 - REQ 3650/06 – PC 28/01 – Presente requerimento de **PAULO JORGE ALVES PIRES**, residente em Rua dos Fundadores n.º 8, Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação da alteração ao projecto inicial de construção de um bloco de habitação e comercio, sito em Picassinos, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1488 - REQ 1618/06 – PC 406/05 – Presente requerimento de **JOAQUIM MANUEL PEREIRA FERNANDES, RESIDENTE** em Av. Victor Gallo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de um anexo, sito em Av. Victor Gallo, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1489 - REQ 3268/06 – PC 01/06 – Presente requerimento de **LIDL & CIA,** residente em Rua Pé Mouro n.º 18, Linhó, Freguesia e Concelho de Sintra, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da alteração de uma loja de produtos alimentares e de consumo, sito em Rua da Industria, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, do projecto da rede de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1490 - REQ 3832/06 – PC 400/04 – Presente requerimento de **MATRISA – SOC. CONSTRUTORA DE MATRISES, S.A.,** residente em Rua das Fontainhas, Lugar de Casal da Lebre, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da alteração e ampliação das instalações industriais, sita em Rua das Fontainhas, Casal da Lebre, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as alterações ao projecto de arquitectura e das especialidades apresentadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1491 - REQ 3050/06 – PC 313/06 – Presente requerimento de **NOVA CARVALHEIRO & CRUZ, CONSTRUÇÕES, LDA.,** residente em Rua do Comércio n.º 25, Freguesia de Carvide e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de um bloco bifamiliar, sito em Rua Fonte dos Ingleses, Engenho, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir as especialidades apresentadas, com o condicionalismo de apresentar aquando do levantamento da licença de construção, do projecto da rede de gás devidamente aprovado pela entidade licenciadora.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1492 - REQ 2385/05 – 202/04 – Presente requerimento de **ARMÉNIO SOUSA ROSA,** residente em Rua dos Coelhos n.º 56, Segudim, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento de construção de um edifício habitacional e muros, sito em Travessa da Rua 48, Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

1. **Deferir, com os seguintes condicionalismos:**

   a) **Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, de planta de implantação, à escala 1/200, com indicação de localização de baterias de contadores de água e receptáculos postais;**

   b) **Prestação de caução, referente à execução de um colector pluvial no respectivo arruamento público confrontante, no valor de 14 323,42 euros, face a proposta de saneamento pluvial constante do aditamento com registo de entrada n.º 2745/06;**

   c) **Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com o arruamento público, cujos alinhamento, dimensões e materiais deverão ser oportunamente solicitados aos serviços técnicos desta câmara;**

   d) **A previsão de uma bateria única de contadores de água, que se deverá localizar no exterior, em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

   e) **A instalação dos receptáculos postais domiciliários seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro, devendo constituir uma bateria única, que deverá localizar-se em parte comum do edifício, junto à entrada contígua com a via pública;**

   f) **Os muros de vedação deverão ser executados em alvenaria, devidamente rebocados e pintados. O muro confinante com a via pública não poderá exceder a altura de 0.80 m, podendo ser encimado por elementos gradeados, com a altura máxima de 0.70 m, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 4 da alínea x) do Art.º 3º do RMEU. No muro entre estremas, quando confinante com espaço público, deverá aplicar-se a alínea anterior numa extensão de até 1.5 m, a contar do limite do passeio, não podendo exceder, no restante perímetro, a altura de 1.8 m;**

   g) **Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.**

2. **Informar que:**

   a) **A operação de destaque cumpre o estipulado na alínea a) e b) do n.º 4 do Art.º 6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06;**

b) **Deve ser emitida a respectiva certidão, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do Art.º 6º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 04/06, condicionando o requerente a inscrever no registo predial, o ónus do não fraccionamento das parcelas resultantes dos destaques, não sendo permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque, nos termos aí referidos, por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior;**

c) **A parcela remanescente possui uma capacidade máxima de construção bruta de 640 m2, nos termos do disposto no n.º 10 do Art.º 5º do PDMMG.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1493 - REQ 2745/06 – PC 202/04 – Presente requerimento de **ARMÉNIO SOUSA ROSA,** residente em Rua dos Coelhos n.º 56, Segudim, Freguesia de Monte Real e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da construção de um edifício habitacional e muros, sito em Travessa da Rua 48, Trutas, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os projectos de especialidades apresentados, com o condicionalismo de fazer caução no valor de 14.323,42 Euros, (catorze mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e dois cêntimos), referente à execução de um colector pluvial.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1494 - REQ 3878/06 – PC 804/05 – Presente requerimento de **HELENA SILVA FERREIRA PICKHAROT,** residente em Rua das Fontainhas n.º 21, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação dos projectos das especialidades referente ao processo de licenciamento da alteração e ampliação de um edifício habitacional, sito em Rua das Fontainhas, Comeira, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir os Projectos de especialidades.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

1495 - REQ 1484/06 – PC 280/06 – Presente requerimento de **LARLIZ – CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.,** residente em Praceta Quinta do Pastor n.º 17, Freguesia dos Marrazes e Concelho de Leiria, solicitando a aprovação do processo de licenciamento da construção de um bloco habitacional, sito em Rua das Laranjeiras, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

1.- Apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:

a) **Planta de implantação alterada representando correctamente os espaços exteriores, nomeadamente arruamento, passeios e gares de estacionamento, com as dimensões e configuração a definir em conjunto com os serviços técnicos desta Câmara;**
b) **Projectos complementares aplicáveis, nomeadamente os de arranjos exteriores, estabilidade, de redes de abastecimento de água e de esgotos, domésticos e pluviais, eléctrico, telecomunicações e de gás, térmico e de ruído, de acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 1.110/2001, de 19 de Setembro, em conformidade com o constante no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;**

2.- Execução da totalidade dos trabalhos que se vierem a considerar como necessários ao bom acabamento da obra, nomeadamente passeio e demais arranjos exteriores na totalidade da frente do terreno, em materiais e com as dimensões e alinhamento a definir nos termos da alínea a) do n.º anterior;

3.- A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar nº 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Dec. Reg. 21/98, de 04/09

4.- Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços responsáveis da Câmara à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - PROCESSOS DE LOTEAMENTO

1496 - REQ 3334/06 – PL 583/06 – Presente requerimento de **MARIA GRAÇA ALVES MALTA FERREIRA,** residente em Lugar do Marrujo, Freguesia de Bugalhos e Concelho de Alcanena, solicitando a aprovação do processo de loteamento, sito em Rua das Portas Verdes, Freguesia e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Aprovar operação de loteamento que abrange dois prédios sitos na Rua das Porta Verdes, no lugar da Ordem, freguesia e concelho de Marinha Grande, com as áreas de 320 m2 e 3680 m2, inscritos na matriz urbana sob os n.º 6154 e 6155, descritos sob os n.º 15661 e 15662, respectivamente, com vista à constituição de um lote com as seguintes características:

Lote

Natureza – Comercio e serviços
Área do Lote – 4000,00 m2
Área máxima de implantação – 1262,50 m2
Área máxima de construção – 1572,50 m2
N.º de pisos - 2 pisos
Cércea máxima – 8 m

1- A construção a erigir terá de assegurar o cumprimento do R.G.E.U., R.M.E.U., Regulamento Geral do Loteamento e demais legislação aplicável.

2- Nos termos do Art. 44º N.º 4 DL 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo DL 177/2001, de 04 de Junho, como compensação pela não cedência de 833,425 m2 de terreno para espaços verdes e utilização colectiva o proprietário deverá efectuar pagamento nos termos descrito nos RMEU.

3- A presente deliberação tem por condicionalismo apresentar:

a) Planta de Síntese que observe o prolongamento do passeio sobre o alinhamento praticado nos prédios contíguos;

b) Descrição das confrontações do lote.

Mais delibera informar que deverá apresentar os projectos e respectivos orçamentos das obras a efectuar no espaço público, relativas à acessibilidade ao interior do lote e passeio, no prazo de 1 ano a contar da data da notificação, de acordo com Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DE UM MEMBRO DO EXECUTIVO

1497 - Presente requerimento apresentado pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo Féteira Pedrosa, datado de 09/11/2006, registado sob o n.º 10663, informando que por se encontrar de licença de paternidade não lhe foi possível estar presente na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 02/11/2006, pelo que vem justificar a respectiva falta.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o previsto no art.º 64º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere que é da sua competência *"Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros",* justificar a falta do Sr. Vereador Dr. João Paulo Féteira Pedrosa à reunião ordinária realizada no passado dia 02/11/2006.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade a justificação.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa não esteve presente na votação deste requerimento por se encontrar impedido, nos termos do art.º 44º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o interessado.

4 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA EM AVENIDA DA LIBERDADE, BLOCO L 2.º FRENTE DIREITO, CASAL DE MALTA, A MARIA FILOMENA BERNARDO SANTOS, POR FALTA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E DE SEGURANÇA

1498 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/11/2006, referente a pedido de realojamento, efectuado por Maria Filomena Bernardo Santos, inscrita neste sector, desde 29/06/2006 e residente em habitação arrendada, sita na Rua da Fonte Santa n.º 30, Vieira de Leiria; habitação essa que não apresenta as mínimas condições de habitabilidade e segurança.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo quer a falta de recursos económicos, quer à falta de condições de segurança existentes na habitação onde reside esta família e, devidamente comprovadas através de relatório de vistoria efectuado pelo Gabinete de Segurança e Protecção Civil do Município da Marinha Grande, delibera atribuir a fracção correspondente ao 2.º Frente Direito do Bloco L, sito na Avenida da Liberdade – Casal de Malta – a Maria Filomena Bernardo Santos, com o número de contribuinte 218098448 pela renda mensal de 24,26 (vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos), calculada ao abrigo do regime de Renda Apoiada, nos termos do decreto-lei n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 256, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 16/02/2006 COM O TÍTULO " FRACÇÃO HABITACIONAL ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE : VENDA DE FRACÇÃO AO MORADOR ADQUIRENTE: JOÃO ALBERTO COURADO LOUREIRO, ATRAVÉS DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA

1499 - Em reunião de câmara, datada de 16/02/2006, foi presente informação na qual se dava conta da intenção do morador adquirente João Alberto Courado Loureiro, residente na Rua General Humberto Delgado bloco 32 1.º C, Casal de Malta, em amortizar antecipadamente as prestações em dívida.

No entanto, por lapso, o valor do imóvel mencionado na referida informação e respeitante à fracção ocupada pelo supracitado morador estava incorrecto.

Face ao exposto e, tendo em conta que, nos termos e, para efeitos do preceituado no artigo n.º 148 do Código do Procedimento Administrativo:

"1- Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

2- A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado."

A Câmara delibera, nos termos da alínea d), do n.º 7, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificar o valor constante na deliberação camarária n.º 256, tomada na reunião de câmara, datada de 16 de Fevereiro de 2006, passando de 1358,21€ (mil trezentos e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos) para 16.708,22€ (dezasseis mil setecentos e oito euros e vinte e dois cêntimos), conforme mencionado no extracto de movimentos de terceiros da Secção de Contabilidade deste Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO " FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE : REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES

1500 - Em reunião de câmara, datada de 08/09/2005, foi presente informação na qual se dava conta da existência de uma série de moradores adquirentes que se encontravam sob o Regime de Propriedade Resolúvel e que com o pagamento da última prestação passavam a adquirir a propriedade plena dos referidos imóveis.

No entanto, por lapso, o valor do imóvel mencionado na alínea d) e respeitante à fracção ocupada pelo Sr Gilberto Oliveira Freitas estava incorrecto.

Face ao exposto e, tendo em conta que, nos termos e, para efeitos do preceituado no artigo n.º 148 do Código do Procedimento Administrativo:

"1- Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

2- A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado."

A Câmara delibera, nos termos da alínea d), do n.º 7, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificar o valor constante na alínea d) da deliberação camarária n.º 902, tomada na reunião de câmara, datada de 8 de Setembro de 2005, passando de 7206,38€ (sete mil duzentos e seis euros e trinta e oito cêntimos) para 7214,18€ (sete mil duzentos e catorze euros e dezoito cêntimos), conforme mencionado no extracto de movimentos de terceiros da Secção de Contabilidade deste Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO " FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE : REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES

1501 - Em reunião de câmara, datada de 08/09/2005, foi presente informação na qual se dava conta da existência de uma série de moradores adquirentes que se encontravam sob o Regime de Propriedade Resolúvel e que com o pagamento da última prestação passavam a adquirir a propriedade plena dos referidos imóveis.

No entanto, por lapso, o valor do imóvel mencionado na alínea a) e respeitante à fracção ocupada pelo Sr Vítor Manuel Vale Frias estava incorrecto.

Face ao exposto e, tendo em conta que, nos termos e, para efeitos do preceituado no artigo n.º 148 do Código do Procedimento Administrativo:

"1- Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

2- A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado."

A Câmara delibera, nos termos da alínea d), do n.º 7, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificar o valor constante na alínea a) da deliberação camarária n.º 902, tomada na reunião de câmara, datada de 8 de Setembro de 2005, passando de 5.576,79€ (cinco mil quinhentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) para 5.581,73€ (cinco mil quinhentos e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos), conforme mencionado no extracto de movimentos de terceiros da Secção de Contabilidade deste Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA N.º 902, TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, DATADA DE 08/09/2005 COM O TÍTULO " FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE : REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL: VENDA DE FRACÇÕES AOS DIVERSOS MORADORES

1502 - Em reunião de câmara, datada de 08/09/2005, foi presente informação na qual se dava conta da existência de uma série de moradores adquirentes que se encontravam sob o Regime de Propriedade Resolúvel e que com o pagamento da última prestação passavam a adquirir a propriedade plena dos referidos imóveis.

No entanto, por lapso, o valor do imóvel respeitante à fracção ocupada pelo Sr José António do Coito Carvalho estava incorrecto.

Face ao exposto e, tendo em conta que, nos termos e, para efeitos do preceituado no artigo n.º 148 do Código do Procedimento Administrativo:

"1- Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

2- A rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado."

A Câmara delibera, nos termos da alínea d), do n.º 7, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificar o valor de venda atribuído ao supracitado morador e constante na deliberação camarária n.º 902, tomada na reunião de câmara, datada de 8 de Setembro de 2005 passando de 7206,38€ (sete mil duzentos e seis euros e trinta e oito cêntimos) para 7214,18€ (sete mil duzentos e catorze euros e dezoito cêntimos), conforme mencionado no extracto de movimentos de terceiros da Secção de Contabilidade deste Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITA NA RUA 4, BLOCO 3, 3ºB, CASAL DE MALTA A MARIA INÊS ALVES DA SILVA BARBOSA, POR MOTIVO DE CARÊNCIA ECONÓMICA E HABITACIONAL

1503 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 06/11/2006, referente a pedido de realojamento, efectuado por Maria Inês da Silva Barbosa, inscrita neste sector desde 2004 e, residente em habitação arrendada, sita no Beco dos Valentes, n.º 9, Engenho – Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à falta de recursos económicos da munícipe em questão, delibera atribuir a habitação que se encontra vaga, sita na Rua 4, Bloco 3, 3º B - Casal de Malta, a Maria Inês da Silva Barbosa, com o número de contribuinte 185694608, pela renda mensal de € 16,21 (dezasseis euros e vinte e um cêntimos), calculada ao abrigo do regime de Renda Apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIA DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE

1504 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - ,

datada de 07/11/2006, referente ao cálculo da renda de um apartamento, pertença do Município da Marinha Grande, sito em Casal de Malta.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, proceder à actualização da renda, referente ao apartamento abaixo indicado, a partir do próximo mês de Dezembro.

RUA 4 – CASAL DE MALTA

Inquilino	Bloco	Fracção	Contrato	Renda/06	Renda/07
Idalina L. Escada	1	2º B	04/11/2004	36,61 €	32,54 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA SOCIAL, FIXADO PELO MUNICIPIO, EFECTUADO POR INQUILINA RESIDENTE NA RUA 4, BLOCO 2, 3º ESQ., POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

1505 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED –, datada de 07/11/2006, referente à necessidade de reajustar o valor da renda social, por motivo de alteração do rendimento do agregado familiar de Maria Helena Vicente Pinheiro Monteiro, inquilina deste Município.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo à alteração do rendimento do agregado familiar, da inquilina em epígrafe, delibera concordar com a actualização do valor da renda para € 29,47 (vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/PM/2006 – RELATÓRIO FINAL – ARGUIDO: CARLOS SANTOS AMARAL

1506 - Presente processo disciplinar n.º 01/PM/2006, mandado instaurar por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20/04/2006, bem como o Relatório Final da Instrutora, composto no total por cinquenta e uma folhas (51 fls.).

A Câmara, depois de apreciar o relatório final da instrutora, com o qual concorda, e que para todos os efeitos legais se dá aqui por integralmente reproduzido, delibera ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 18º, n º 1 e n º 3, alínea a), do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local,

aprovado pelo DL n º 24/84, de 16 de Janeiro, e mediante escrutínio secreto nos termos do artigo 90º, nº3, da Lei n º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aplicar ao funcionário Carlos Santos Amaral, cantoneiro de limpeza, a pena disciplinar de aposentação compulsiva, prevista nos art.ºs 11º, n.º 1, alínea e), e 26º, n.º 1 do referido Estatuto Disciplinar, uma vez que o funcionário reúne as condições mínimas para ser aposentado, ou seja, satisfaz o requisito mínimo de cinco anos de tempo de serviço, de acordo com o n.º 2 da alínea c) do art.º 37º e art.º 42º do D.L. 498/72, de 9 de Dezembro, com as alterações do D.L. 191-A/79, de 25 de Junho, do Estatuto de Aposentação.

Considerando que no referido processo constam juízos de valor sobre o referido funcionário, a consulta do mesmo e a emissão de certidões ou fotocópias ficam sujeitas a prévio despacho de autorização a proferir pela entidade competente, na sequência de requerimento escrito e devidamente fundamentado, ao abrigo da Lei n º 65/93, de 26 de Agosto (Lei de Acesso aos Documentos da Administração).

A Câmara delibera ainda que a presente deliberação (e respectivo relatório final que faz parte integrante da mesma) seja notificada ao arguido e à instrutora do processo, nos termos do artigo 69º nº1 e nº2 do citado Estatuto, observando-se para tal o disposto no artigo 59º, também do mesmo Estatuto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS COELHOS – MARINHA PEQUENA " – CONCURSO LIMITADO N.º 16/2006 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1507 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Construções António Leal, S A".

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Beneficiação da Rua dos Coelhos – Marinha Pequena", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14 - "BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS COELHOS – MARINHA PEQUENA " – CONCURSO LIMITADO N.º 16/2006 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1508 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada " Beneficiação da rua dos Coelhos – Marinha Pequena", adjudicada à firma "Construções António Leal, S A", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DE AGUA, EXECUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA VARZEA/PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PICASSINOS - MACEIRA " – CONCURSO LIMITADO N.º 12/2006 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1509 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Matos e Neves, Lda".

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Substituição de conduta de água, execução de colector pluvial e pavimentação da rua da Várzea/pavimentação da estrada de Picassinos – Maceira", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE COLECTOR PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA VARZEA/PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PICASSINOS - MACEIRA " – CONCURSO LIMITADO N.º 12/2006 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1510 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada "Substituição de conduta de água, execução de colector pluvial e pavimentação da rua da Várzea/ pavimentação da Estrada de Picassinos – Maceira", adjudicada à firma "Matos e Neves, Lda", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - "SUBSTITUIÇÃO DE CAIXAS DE VISITA E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL N.º 535 - GARCIA " – CONCURSO LIMITADO N.º 14/2006 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1511 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma " Matos e Neves Lda"

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Substituição de caixas de visita e pavimentação da Estrada Municipal n.º 535 - Garcia", de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - "SUBSTITUIÇÃO DE CAIXAS DE VISITA E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL N.º 535 - GARCIA " – CONCURSO LIMITADO N.º 14/2006 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

1512 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas.

A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, n.º 3).

As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, n.º 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada "Substituição de caixas de visita e pavimentação da Estrada Municipal n.º 535 – Garcia", adjudicada à firma "Matos e Neves Lda", o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - APOIO A PROJECTOS DE COLECTIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE

1513 - Na sequência da implementação do Programa de Actividade Física para a Terceira Idade, aprovado em deliberação de câmara n.º 739 datada de 24 de Agosto de 2006, de que se anexa uma cópia, aderiram a este projecto oito colectividades do concelho, designadamente:

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
SIR PICASSINOS
ASURPI
CURPI
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE
SIR 1º DEZEMBRO PERO NETO
S OPERÁRIO MARINHENSE
FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA VIEIRA – CAPELA DA PASSAGEM

No sentido de atingir os grandes objectivos do programa, que são mobilizar a população idosa do Concelho da Marinha Grande para a adesão à actividade física, integrando-a nas rotinas diárias dos munícipes da Marinha Grande, promovendo o conhecimento público de que a prática de Actividade Física regular é um comportamento de saúde e um dos maiores factores de promoção de uma vida saudável, conjuntamente com a alimentação equilibrada e ausência do hábito tabágico, aumentando o conhecimento de que todas as pessoas, independentemente da idade ou estatuto socio-económico, podem e devem realizar regularmente actividade física adaptada às suas condições de vida e que se pode começar ou recomeçar a prática em qualquer idade, foi apresentado por cada uma das colectividades um projecto identificativo da actividade física a promover, da periodicidade e dos participantes.

A Câmara Municipal, considerando que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e que é sua competência apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; delibera, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Sociedade Instrutiva e Recreativa 1º de Dezembro, com sede no Pêro Neto, 2430 403 Marinha Grande, para apoiar financeiramente os custos com o projecto que decorrerá de Outubro de 2006 a Julho de 2007, sendo a verba dividida do seguinte modo: 1.000,00 € para apoiar os custos mensais com a dinamização da actividade por professores de educação física, e 500,00 € para aquisição de materiais adequados a tais práticas.

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2006 A 21.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia

do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO

1514 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/11/06, referente a pedido de subsídio, efectuado pela Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, para fazer face às despesas inerentes à aquisição de fraldas para os utentes carenciados da referida Instituição.

Considerando que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia é uma instituição privada de solidariedade social que tem como objectivo satisfazer carências sociais, tanto no campo da chamada segurança social, como nos sectores da saúde e da educação;

Considerando que a referida Instituição, prossegue fins de inegável interesse público, junto das populações do Município, nas áreas apontadas;

A Câmara delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à referida Instituição, com o número de contribuinte 500 892 113, um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), a retirar da rubrica A/25 do Plano de Actividades Municipais de 2006.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - APOIOS À ACTIVIDADE DESPORTIVA – ÉPOCA 2006/2007

1515 - Presente informação n.º 115/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 10/11/2006, dando conta de que a Câmara Municipal da Marinha Grande tem vindo a apoiar de forma sistemática as actividades das diversas e inúmeras entidades do concelho, no sentido de apoiar a actividade do movimento associativo desportivo e assim melhorar a oferta de actividades disponíveis para a população.

Para regulamentar a atribuição de subsídios à actividade desportiva, foram aprovados os Critérios de Atribuição de Apoio à Actividade Desportiva em deliberação de Câmara datada de 26/09/2002, que definiu para cada uma das entidades a apoiar um conjunto de critérios enquadradores desses apoios.

Mais informa que depois de obtidos junto de cada associação distrital de modalidade os elementos necessários para o cálculo dos subsídios, foi realizada a aplicação dos critérios, pelo que a informação anexa n.º 102 contém a demonstração da aplicação dos critérios a cada clube, os clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento e valor encontrado para a época desportiva 2006/2007, bem como os clubes em condições legais de beneficiar do subsídio à data desta informação e respectivo valor proposto do subsídio.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa (Anexo 4) e, considerando que as candidaturas foram apreciadas à luz do regulamento em vigor conforme deliberação de Câmara datada de 26/09/2002 e com base nas informações prestadas pelas associações distritais de modalidade, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor respectivo a cada uma das entidades constantes no mapa seguinte, que são aquelas que reúnem à data de hoje as condições legais para atribuição de apoios financeiros por parte desta Câmara Municipal, valor esse referente à totalidade da época desportiva 2006/2007.

Clubes com Actividade Desportiva abrangida pelos critérios de financiamento e em condições de beneficiar do apoio à data da deliberação	Valor total do apoio em 2006/2007	Valor a transferir em 2006	Valor a transferir em 2007	Acção do PAM em 2006
Centro Recreativo e Cultural da Juventude de Casal D'Anja	1.000,00	400,00	600,00	80
Desportivo Náutico da Marinha Grande	1.500,00	600,00	900,00	81
Escola Judo Estrela Marinhense	5.000,00	2.000,00	3.000,00	82
Sociedade Desportiva Recreativa Pilado Escoura	2.702,00	1.080,80	1.621,20	89

Uma vez que a época desportiva 2006/2007 se desenrola em dois anos civis, 2006 e 2007, o valor global dos subsídios respeitará essa distribuição, pelo que o valor a pagar no ano económico de 2006 diz respeito aos quatro meses de Setembro a Dezembro e o valor a pagar em 2007 diz respeito aos seis meses de Janeiro a Junho de 2007.

Pelo exposto, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera atribuir o valor total do subsídio referente à época 2006/2007, e delibera que o pagamento do valor do ano de 2006 seja feito até ao final do mês de Novembro e que o pagamento do valor do ano de 2007 seja feito até ao final do mês de Março de 2007.

Todos os apoios constantes no mapa anterior têm cabimento na rubrica 06/040701 das acções respectivamente indicadas para cada entidade.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que as entidades acima mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - CURPI:PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DE CONVÍVIO, INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL DOS REFORMADOS DA FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA

1516 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED – referente a ofício da Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Vieira de Leiria (CURPI) com registo de entrada n.º 9779 e, datado de 10 de Outubro do corrente ano. a solicitar o apoio financeiro do Município da Marinha Grande, para suporte dos encargos com a realização do almoço de Natal dos Reformados da freguesia de Vieira de Leiria, que terá lugar no final do próximo mês de Dezembro, com data e local ainda por definir.

A Câmara analisou a referida informação e tendo em conta a existência de verba em Plano de Actividades/2006 para este fim delibera, no uso de competência previsto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos (CURPI), com o número de contribuinte 506171795 e com sede na Rua Professor Gilberto Correia Roseiro, n.º 33 – Vieira de Leiria – um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); valor esse a retirar da rubrica A/24 do referido Plano.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - SUBSÍDIO À BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO E RECREIO DA PRAIA DA VIEIRA – OBRAS NA SEDE

1517 - Presente informação n.º 117/PG/2006 do Chefe de Divisão de Acção Social, Educação e Desporto, datada de 14/11/2006, dando conta da entrada a 26 de Julho de 2006, através de ofício, um pedido de apoio para comparticipação nas despesas da 2ª fase das obras de reedificação do seu edifício-sede, onde funcionam as actividades e os serviços do clube, que ascende a 35.816,00 €.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa, e, considerada a necessidade de concluir a 2ª fase de tais obras de reedificação, e considerando que o Clube está a dinamizar actividades no sentido de aumentar o nível de auto-financiamento, delibera, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira, contribuinte n.º 501 639 969, com sede no Largo 1º de Maio, Praia da Vieira, 2430 687 Vieira de Leiria, para comparticipar nas despesas da 2ª fase das obras de reedificação do seu edifício-sede.

Este apoio tem cabimento na rubrica 080701 da acção 2006/A/63.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, confirmou-se previamente que a entidade está legalmente constituída, conforme documentos que se encontram arquivados na secção de contabilidade da autarquia, nomeadamente: Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva; Cópia da acta de assembleia-geral que aprovou os estatutos, e cópia desses mesmos estatutos; Cópia da publicação dos Estatutos no Diário da República; Cópia da acta de constituição da associação, Cópia da acta de eleição dos órgãos sociais e Cópia da acta de tomada de posse dos órgãos sociais.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - PEDIDO DE APOIO PARA A INICIATIVA DO III MEETING FRIENDS NO ÂMBITO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE NA PRAIA DA VIEIRA

1518 - No passado dia 12 de Agosto, comemorou-se Dia Internacional da Juventude, que decorreu com várias iniciativas no Concelho. A Praia da Vieira recebeu a iniciativa denominada "III Meeting Friends" cujo principal objectivo foi chamar atenção para as questões ambientais e que por isso escolheu como espaço as margens do rio Lis junto à baía na Praia da Vieira. Esta iniciativa teve grande sucesso e muita animação, e envolveu centenas de pessoas de várias faixas etárias que desfrutaram de actividades lúdicas diversas, desde workshops, ateliers, desfile de moda e um grande espectáculo com Dj's.

A Câmara Municipal apreciou a iniciativa e, considerando as características do evento atrás mencionadas, e que este programa de animação chamou também a atenção para os problemas ambientais, funcionando ainda como pólo de atracção turística, dando mais dinamismo à economia local, delibera, ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo n.º 64 da

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada com as necessárias alterações pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir a verba de 1900,00€ (mil novecentos euros) à Associação Juvenil Ambiente e Património, com sede na Rua Machado Santos, nº8 – A, 2400-128 Leiria, contribuinte n.º 503 521 272, para comparticipação nas despesas com o evento III Meeting Friends, que decorreu no dia 12 de Agosto, na baía junto ao rio Lis, verba que se encontra prevista na acção (040701).

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

25 - ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS

1519 - Presente informação n.º 58 do Sector de Educação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto de 26/10/2006 sobre processo de atribuição de subsídio escolar aos alunos carenciados do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância do concelho da Marinha Grande, ao abrigo do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (sem n.º) datado de 27 de Julho de 2006.

A Câmara Municipal apreciou a informação e tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal comparticipar no apoio à acção social escolar, conforme prevê a alínea l) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda em conformidade com o do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, delibera atribuir os seguintes subsídios para aquisição de materiais escolares aos alunos abaixo indicados:

- 293 Alunos com escalão A - Mapa anexo 1**(Anexo5)**

- 72 Alunos com escalão B – Mapa anexo 2 **(Anexo5)**

- 106 Alunos sem direito a subsídio por não cumprirem as regras de candidatura ou por estarem fora dos limites das capitações – Mapa anexo 3 **(Anexo5)**

A Câmara delibera ainda que a atribuição de tais subsídios seja efectivada aos respectivos encarregados de educação, conforme identificação civil e fiscal e moradas em anexo – mapa anexo 4 (Anexo 5), até ao final do mês de Novembro de 2006.

As verbas referentes a tais subsídios ascendem ao valor global de 16.450,00 €, distribuídas da seguinte forma:

Escalões	Esc. A – 100%: 50 €	Esc. B – 50%:25 €	Total
Jardins-de-infância 2006 A 7	72 x 50 € = 3.600 €	15 x 25 € = 375 €	3.975 €
Escolas do 1º Ciclo 2006 A 6	221 x 50 € = 11.050 €	57 x 25 € = 1.425 €	12.475€
Total	293 x 50 € =14.650 €	72 x 25 € = 1.800 €	16.450 €

A Câmara delibera ainda que independentemente das capitações, seja atribuído escalão A (100%) nas seguintes situações de comprovada carência social:

- Alunos integrados no Centro de Acolhimento Temporário Girassol;

- Alunos cuja situação de carência socio-económica seja comprovada por técnicos de outros serviços como são o caso da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, do Centro de Saúde e Segurança Social ou comprovada por docentes do estabelecimento de ensino que o aluno frequenta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE INFORMÁTICO NO ÂMBITO DO PROJECTO LEIRIA REGIÃO DIGITAL

1520 - Presente informação n.º 10 do Gabinete de Informática e Organização e Informação Complementar anexa a esta, bem como as respectivas requisições internas nºs 424, 426, 428 e ainda a requisição interna 427, onde se propõe a aquisição de diverso Software de Gestão Autárquica, Equipamento Informático – Firewall, Equipamento Informático de Rede Switch e Aquisição de Servidores, Software e Assistência Técnica para Suporte ao Software de Gestão Autárquica no âmbito do Projecto Leiria Região Digital, fundamentando-se a necessidade desta aquisição, sendo que esta despesa irá ter uma comparticipação de 75% do valor do investimento que se pretende realizar.

Este projecto irá promover a substituição do sistema actual existente nos serviços camarários, que se encontra obsoleto, proporcionando, a todos os utilizadores da rede camarária, uma performance superior ao nível de quase todos os serviços e consequentemente uma resposta mais eficaz e mais célere para o exterior.

Presentes igualmente os orçamentos detalhados dos fornecedores para o equipamento a adquirir, os acordos e aditamentos dos mesmos com a Direcção Geral do Património.

Considerando o supra exposto a Câmara Municipal delibera a aquisição do equipamento referido na informação anexa (Anexo 6) e nos termos propostos na mesma às seguintes empresas:

1. **ATM Informática 2 – Soluções e Sistemas Informáticos, S.A – equipamento no montante de 43.016, 20 euros (52.049,60 euros com IVA à taxa de 21%), com base**

nos acordos n.ºs 911888, 911866 e 911950 e respectivos aditamentos celebrados com a Direcção Geral do Património nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 86, alínea b) do n.º 1 do art. 18 ambos do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho e de acordo com o art.º 64, n.º 1 alíneas d) e q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

2. **ATM Informática 2 – Soluções e Sistemas Informáticos, S.A – equipamento no montante de 1.334,25 euros (1.614,44 euros com IVA à taxa de 21%), com base num ajuste directo nos termos da alínea a) do n.º 3 do Art.º 81, alínea b) do n.º 1 do art. 18 ambos do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho e de acordo com o art. 64, n.º 1 alíneas d) e q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;**

3. **Normática – Serviços de Informática e Organização, S.A. – equipamento no montante de 32.100 euros (38.841 euros com IVA à taxa de 21%) com base em acordo n. 911911 celebrado com a Direcção Geral do Património nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 86, alínea b) do n.º 1 do art. 18 ambos do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho e de acordo com o art.º 64, n.º 1 alíneas d) e q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

<u>APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA</u>

1521 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,45 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral